



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 REITORIA
 CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
 DIREÇÃO
 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Unidade: <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO	
Curso Técnico em:	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Concomitante	

2. DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

Banco:	
Agência:	Conta-corrente:

2.1. De acordo com as disposições do Edital do Programa de Assistência Estudantil, eu, _____, **ESTUDANTE CONTEMPLADO COM AUXÍLIO FINANCEIRO** declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com o que consta no Edital nº 7/2022/UGAE/FAR/REI/IFTO, de 18 de fevereiro de 2022 e com o presente Termo de Compromisso.

2.2. Este Termo reger-se-á pela observância do ESTUDANTE CONTEMPLADO ao cumprimento das exigências do Edital n.º 7/2022, e das condições abaixo mencionadas:

3. CONCORDO E COMPROMETO-ME

- I - Permanecer matriculado em todas as disciplinas do semestre;
- II - Ter desempenho escolar mínimo para aprovação e frequência;
- III - Comunicar a Unidade de Gestão de Assistência Estudantil, no prazo de cinco dias úteis, os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade, apresentando documentação comprobatória, sob pena de ter que restituir integral e imediatamente os valores recebidos indevidamente.
- IV - Participar de atendimentos individualizados e/ou em grupos, reuniões ou outros procedimentos/atividades quando convocado pela Unidade de Gestão de Assistência Estudantil e/ou Comissão Local de Assistência Estudantil;
- V - Devolver, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o auxílio recebido indevidamente.

4. ESTOU CIENTE QUE:

- I - A concessão de qualquer auxílio ao estudante que já tenha sido contemplado anteriormente estará condicionada ao rendimento acadêmico/escolar satisfatório, conforme

estabelecido abaixo:

a) Aproveitamento de pelo menos 50% das disciplinas cursadas no ano ou semestre anterior, conforme regras do curso;

b) A não reprovação por faltas.

II - A manutenção do recebimento mensal do auxílio estará sujeita às seguintes condicionalidades:

a) Frequência mínima global de 75% (cento) mensal e/ou,

b) Rendimento escolar/acadêmico satisfatório.

III - A omissão ou falsidade de informações a qualquer tempo, resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores recebidos indevidamente.

5. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

5.1. O estudante terá o seu pagamento do mês vigente suspenso, se a frequência do mês anterior for inferior a 75%, salvo em caso de faltas justificadas, na forma da legislação vigente, ou por atestado médico;

5.2. Regularizada a frequência mínima mensal de 75%, ou formalizada justificativa plausível para a infrequência, o estudante terá o auxílio restabelecido no mês seguinte à suspensão.

5.3. Não serão realizados, de forma retroativa, pagamentos referentes a períodos em que se constatou infrequência, sem que haja a apresentação de justificativas plausíveis.

5.4. Para validade do que aqui se estabelece, o ESTUDANTE CONTEMPLADO assina este Termo de Compromisso.

Formoso do Araguaia - TO, _____ de _____ de 2022.

Estudante Contemplado

Assinatura do Responsável (no caso de estudante menor de idade)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Bottega, Responsável Técnico**, em 11/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1716673** e o código CRC **6598A5D1**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000
Formoso do Araguaia/TO — portal.iftto.edu.br — sae.formoso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001466/2022-98

SEI nº 1716673